



---

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.**

**Assunto:** Deferimento sobre a Solicitação da Entidade Social APAE para **Manutenção de Inscrição** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira D'Oeste- SP, de acordo com as legislações vigentes.

**ATA Nº 03/2024**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (**03/06/2024**) reuniram-se os membros do CMDCA para discussão do assunto acima citado. A presidente Giséli tomou a palavra e agradeceu a presença de todos e iniciou as discussões a respeito da Solicitação da Entidade Social APAE para manter a inscrição de seus serviços para as crianças e adolescentes com deficiência no Conselho. A presidente relatou para os demais conselheiros como foi à visita na instituição, depois passou a palavra a Conselheira Flaline, atual assistente social da entidade que pormenorizou os atendimentos atualmente prestados. Flaline disse sobre o atendimento educacional, a abertura de nova sala para atender alunos novos vindos da rede regular de ensino, comentou também sobre os diversos atendimentos multidisciplinares que a entidade oferece: fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia, bem como as diversas atividades de Artes e Educação Física, também destacou o projeto da Padaria Artesanal e o mais recente, financiado pelo Fundo Municipal da criança e do adolescente "Cuidar Bem" que possibilitou a contratação de uma Técnica de Enfermagem para os cuidados pessoais com as crianças com grau elevado de dependência para as atividades diárias. Os conselheiros também puderam apreciar os documentos entregues pela entidade, tais como Ata de nomeação da diretoria, Alterações Estatutárias, CNPJ ativo e Relatório dos serviços prestados. A entidade também está Certificada como entidade de assistência social e regularmente está inscrita no CMAS. Giséli, após todas as considerações dos demais conselheiros e o disposto no Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, na Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2001 e na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013 e na recente Resolução do CMDCA nº 02/2024 que definiu os critérios para a Inscrição e Manutenção da Inscrição no CMDCA, e por fim, considerando o objetivo de atendimento da entidade que é a educação e a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e também a regularidade das ações, sendo assim este Conselho entende que a entidade cumpre com as exigências legais caracterizando-se como uma entidade de atendimento, promovendo os direitos de crianças e adolescentes com deficiência e, portanto **APROVA** o pedido de manutenção da inscrição da entidade social



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP  
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Palmeira d’Oeste – SP no CMDCA. Em seguida a presidente incumbiu a mim Elaine Cristina Archanjo Sestari, secretária interina, de encaminhar esta ATA e sua Resolução para publicação em site oficial da prefeitura municipal de Palmeira d’Oeste, dando publicidade a ação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

**Giseli Pereira Dias**

Presidente do CMDCA (Representante do Setor Municipal de Assistência Social)

**Maristela Moura Portela Toninatto**

Vice-Presidente do CMDCA (Representante dos trabalhadores de Entidades Sociais)

**Elaine Cristina Archanjo Sestari**

Secretária Geral do CMDCA (Representante o Setor Municipal da Saúde)

**Elisa Andrea Bessão Marques**

Conselheira (Representante da Comunidade)

**Marcia Regina Beraldo Oel Pintor**

Conselheira (Representante do Setor Municipal da Educação)

**Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha**

Conselheira (Representante da Comunidade)